



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 464/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO “DEZEMBRO VERMELHO”, DEDICADO AO COMBATE AO HIV/AIDS E OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, EM ARIRANHA/SP.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o “Dezembro Vermelho” é instituído nacionalmente como marco de mobilização e conscientização sobre o HIV/AIDS e demais infecções sexualmente transmissíveis, visando reforçar medidas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado;

CONSIDERANDO que a realização de campanhas de conscientização no município contribui para a quebra de estigmas sociais, reduz a desinformação e incentiva práticas seguras, fortalecendo o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF);

CONSIDERANDO que tais ações são fundamentais para ampliar o acesso da população a informações de qualidade, estimulando a realização de exames preventivos, distribuindo preservativos e promovendo a educação em saúde nas escolas, praças públicas e unidades de saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO, ainda, que a iniciativa está em harmonia com os princípios da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF) e da supremacia do interesse público, tendo em vista que a prevenção é medida de baixo custo e de grande impacto na proteção da saúde coletiva;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, reafirmando o compromisso de Ariranha com a saúde pública, a dignidade humana e a promoção de uma sociedade mais informada e consciente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 21 de outubro de 2025.

SANDRA SHIRLENE TOZZO BARBOZA
VEREADORA